

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 290/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a **participação discente em eventos relacionados à pesquisa e extensão**, por meio do **Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. OBJETIVOS

1.1 Viabilizar a participação de discentes do IFSP em eventos:

- Relacionados à divulgação extensionista e em competições técnicas e científicas, tais como olimpíadas, feiras e mostras.
- De caráter científico e tecnológico, visando a divulgação de sua produção acadêmica.

1.2 Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente.

1.3 Possibilitar a troca de experiências entre estudantes, servidores e pesquisadores do IFSP e de outras instituições.

1.4 Oportunizar novos espaços e formas de aprendizagem.

2. REQUISITOS

2.1. O discente deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no IFSP no período letivo em curso.
- Apresentar frequência regular às aulas.
- Não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP.
- Pleitear a participação em evento na condição de:
 - Apresentador de trabalho aprovado em evento que esteja relacionado à ação de extensão registrada no SUAP.
 - Membro de equipe de competição técnico-científica em nome do IFSP.
 - Apresentador de trabalho em evento científico e tecnológico.

e) não ser servidor do IFSP, mesmo que concomitantemente.

2.1.1. Os trabalhos enquadrados no item 2.1.d.III devem ter como co-autor pelo menos um servidor do IFSP.

2.1.2. Não será permitida inscrição de discente de pós-graduação para o item 2.1.d.III, uma vez que há edital específico para atender a este objetivo.

2.2. Será permitida a solicitação retroativa, para eventos realizados a partir de 01 de janeiro de 2021.

2.3. Cada discente poderá ser contemplado apenas uma única vez neste edital.

3. AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de reembolso com recurso financeiro aos(as) discentes que tiverem a inscrição deferida por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/V3XpoWhPWHsoi7pc8>.

3.1.1. Será permitido reembolso máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por discente.

3.2 O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas com a taxa de inscrição em eventos relacionados à extensão e eventos técnicos e científicos (olimpíadas, feiras, mostras, congressos e congêneres).

3.2.1. O auxílio disponibilizado não poderá ser utilizado para custear pernoite, alimentação e transporte. O contemplado deverá arcar com tais despesas, se houver.

3.3 O auxílio será realizado preferencialmente na forma de reembolso.

3.4 O auxílio será disponibilizado após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital.

3.4.1. Em solicitações prévias à inscrição em eventos o pagamento poderá ser pago antecipadamente mediante disponibilidade orçamentária.

3.5 Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível na página da PRX no site oficial do IFSP em <https://ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/165-editais>

4.2 O auxílio para participação em eventos coletivos ou em equipe deverão ser solicitados por apenas 1 (um) estudante.

4.3. Caso seja solicitado o auxílio a discente, o(s) servidor(es) participante(s) do mesmo trabalho não poderá(ão) solicitar auxílio por meio do PIPECT.

4.4 A PRX e a PRP não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos, sendo, portanto, recomendável o envio da solicitação antecipadamente ao prazo previsto neste Edital.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As propostas submetidas serão analisadas pela Diretoria de Articulação e Integração da Pró-Reitoria de Extensão e pela Diretoria-Adjunta de Fomento à Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.2 Para comprovação do item 2.1.d.I a PRX verificará os projetos cadastrados na Plataforma SUAP, que devem estar avaliados aprovados para a execução, ou concluídos.

5.3 Para comprovação do item 2.1.d.III, deve ser encaminhado comprovante de inscrição que conste o valor e a entidade organizadora.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações serão classificadas pela ordem de inscrição.

6.2 Serão contemplados os(as) classificados(as), até o limite do teto global para este edital.

6.3 Será desclassificada a inscrição que estiver em desacordo com os itens deste Edital.

7. RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 O teto global para execução deste Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do orçamento da PRX e PRP.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento, ou término do mesmo.

8.1.2 Para eventos já ocorridos, o discente deve no ato do envio da solicitação, anexar a documentação referente ao item 8.1.3.

8.1.3 Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão as informações abaixo em casos que não forem enviados na solicitação:

- I. Formulário de prestação de contas (Anexo I), preenchido e assinado.
- II. Comprovante das despesas com recolhimento da inscrição (boleto, inscrição E comprovante de recolhimento/pagamento em caso de devolução).
- III. Trabalho apresentado em pdf quando pertinente e/ou comprovante de participação no evento.

8.2 O discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

- I. Não participe do evento objeto da concessão;
- II. O valor da despesa seja menor do que o valor liberado;
- III. O discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

9. CRONOGRAMA

9.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do edital	01/09/2021
Solicitação de auxílio	02/09 a 03/12/2021
Análise das solicitações	mensal
Resultado preliminar	Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da solicitação
Recurso	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado mensal
Resultado final	Até 2 dias úteis após o prazo de recurso
Prestação de contas	até 15/12/2021

9.1. Não serão aceitas prestações de contas após a data limite prevista no item 9.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.

10.2 O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRX ou PRP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Todos os documentos relacionados a este edital estarão publicados em <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/165-editais>.

10.6 É vedada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

GABRIELA DE GODOY
CRAVO ARDUINO
Pró-Reitora de Extensão

ADALTON MASALU
OZAKI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Assinado eletronicamente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente)			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		PRONTUÁRIO:	
CURSO:		TURMA/PERÍODO:	
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)			
EVENTO:		PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO:	
Link do Evento		Link da publicação	
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo discente)			
Cód.	Descrição:	Valor liberado(R\$):	Valor gasto (R\$*):
TI	Taxa de inscrição		
CERTIFICADO DO EVENTO		() Sim () Não	
DATA:		ASSINATURA DO DISCENTE:	
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pela PRX ou PRP)			
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA		OBSERVAÇÕES:	
DATA:		ASSINATURA:	

* ANEXAR:

- ORIGINAIS DO COMPROVANTE DA DESPESA
- COMPROVANTES DE INSCRIÇÕES
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- CERTIFICADO DO EVENTO OU RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Adalton Masalu Ozaki, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRP, em 01/09/2021 14:33:49.
- Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT, em 01/09/2021 12:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226093
Código de Autenticação: 506cf0820f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010